

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6022 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 14 de outubro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Nelson Alves de Sá Teles, s/n – Centro – Wanderley-Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 99931.5285 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



PORTARIA Nº 006 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº.306/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de 2015, de forma mais específica na estratégia 19.2 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas

ATOS OFICIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Nelson Alves de Sá Teles, s/n – Centro – Wanderley-Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 99931.5285 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 006/2021 que aprova a Proposta Pedagógica Curricular do Município de Wanderley;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo o Comitê Escolar no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos da Escola Municipal Mariana Francisca de Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL MARIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Daniela Luzia Alves do Santos – Diretor(a) Escolar

Zaira Saldanha de Oliveira Pereira – Vice-diretora

Adazilva Andrade da Silva – Coordenador(a) Pedagógica

Moema Betânia Rios Ferreira – Representante de professores

Doralice Alves dos Santos – Representante de professores

Adesvaldo de Souza Alves dos Santos – Representante do MCPM

Antônio Pereira da Silva – Representante do MCPM

Jussara Oliveira de Souza – Representante de servidores do administrativo

Luzinete de Jesus Mascarenhas – Representante de servidores do administrativo

Alexandrina de Jesus Pais – Representante de serviços gerais

Tarcisa Souza Gama Sena – Representante de serviços gerais

Luiz Felipe Coimbra – Representante de alunos

Kevilly Silva Santos - Representante de alunos.

ATOS OFICIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Nelson Alves de Sá Teles, s/n – Centro – Wanderley-Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 99931.5285 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Art. 2º - Renomear o Núcleo Escolar no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais Escola Municipal São João e Escola Municipal Francisca Pacheco De Brito:

- Inserindo a Escola Municipal Otaviano Rodrigues Porto nesse Núcleo, bem como o representante de professor Ailton Ferreira dos Santos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wanderley-BA, 13 de outubro de 2022.

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Wanderley-BA

ATOS OFICIAIS
